

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 30/06/2020 Extrato do Ato N°: 2545484 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/07/2020 Edição N°: 3187

PORTARIA N° 019/2020- IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 02/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Alexandre Moreira dos Santos**, servidor público municipal, matrícula funcional 1204, inscrito no CPF sob o n. 636.680.767-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente II, lotado na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 2.310,87 (dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta na sentença dos autos nº 0300868-82.2016.8.24.0006 que determinou a implantação da aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição e art. 33, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 55/06, e a paridade com fundamento no parágrafo único do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 55/06 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, em conformidade com o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 30 de junho de 2020.

IVO IRINEU BERNARDO

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2545484, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em: